

62/61

Presidente da Camara Municipal de Pompeia

Aprovado.
Consigne-se e oficie-se
2/5/61.

"REQUERIMENTO"

Faleceu no dia 24 de Abril ultimo, em Porto-Alegre, o Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros.

Perde, portanto, a Nação o ultimo constituinte de 1891.

Figura exponencial da chamada "República Velha", Borges de Medeiros ocupou por vinte e cinco anos a suprema magistratura do Rio Grande Sul, sua terra natal.

Tanazmente combatido por aqueles que sonhavam com a modificação dos costumes políticos em nossa Patria, enfrentou até pelas armas os seus adversários, convicto de que a bandeira que empunhava representava a verdade republicana.

A autoridade constituída, segundo as concepções da época, não podia ser menosprezada.

Dai não tolerar as críticas e os atos de rebeldia dos opositores. Apezar das restrições às idéias que professava, os seus adversários lhe negaram uma das principais qualidades que exornavam sua personalidade: a honestidade pessoal.

No seu governo, por demais longo, não admitiu negociáta.

E, apesar de haver dominado o Estado Sulino por cinco lustros, o homem então alcunhado de "Papa Verde" sempre viveu modestamente e a casa onde residiu durante os últimos dias da longa existência lhe foi presenteada por correligionários que admiravam Borges Medeiros como um símbolo da intrepidez e honestidade da gente Sul Rio Grandense.

O passamento de tão ilustre vulto enlutou o Brasil.

Assim, requeremos, dispensadas as formalidades praxe e ouvido o plenário, seja consignado em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, último constituinte de 1891 e ex-Governador do Rio Grande do Sul, oficiando-se à Assembléia Legislativa Gaúcha apresentando as condolências desta Casa.

Sala das sessões, em 2 de Maio de 1961
Almir e Parall. L.